

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



PROTOCOLO 53121/2025

29/10/2025

11:39

I

PROCESSO 1796/2025

ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 318/2025 Senhor Presidente,

CONSIDERANDO a importância do esporte para a qualidade de vida, o bem-estar físico e mental, a socialização e a promoção de longevidade, especialmente na Melhor idade.

CONSIDERANDO a brilhante participação da equipe de Vôlei Masculino de Bebedouro na fase estadual do JOMI (Jogos da melhor Idade), que se sagrou Campeã Estadual, um feito inédito na história do município, conforme noticiado;

CONSIDERANDO também a excelente performance do atleta de Tênis Masculino de Bebedouro, que alcançou o Vice-Campeonato Estadual (medalha de Prata), na mesma competição, mantendo o município no pódio do esporte;

CONSIDERANDO, o reconhecimento público feito pelo Secretário Municipal de Esportes, Joel Monteiro, que destacou o significado dessas conquistas e a dedicação dos atletas, afirmando que "Esses resultados mostram que o esporte não tem idade";

CONSIDERANDO, que atitudes como a dos homenageados fortalecem a imagem de Bebedouro no cenário esportivo estadual, elevando o nome do município e servindo de inspiração para toda a comunidade;

Solicito à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, que dê ciência e seja encaminhada, a presente MOÇAO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO, a todos os Atletas e Comissão Técnica do Time de Vôlei Masculino e ao Atleta de Tênis Masculino da Melhor Idade de Bebedouro, pela dedicação, empenho e exemplar espírito esportivo que culminaram nas históricas conquistas de Campeão e Vice-Campeão Estadual na fase do JOMI.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de outubro de 2025.

Jorge E. Cardoso Rocha **VEREADOR – UNIÃO BRASIL**

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XGR2-4TAK-H65T-4X16

